



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 07/14**  
**(Ref.: Mensagem 009, de 24/02/2014)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento municipal, autoriza o repasse de recursos financeiros no âmbito do Projeto Auxiliar Mirim, do Programa Pró-Adolescente, e contém outras disposições.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autoriza a abrir crédito especial no orçamento municipal de 2014, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no limite de R\$ 684.238,26 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 020905 082431309 0.191 335043 – F-2052.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, até o limite mencionado no art. 1º., ao Instituto Fagoc de Educação e Cultura, CNPJ nº 14.359.410/0001-38, na condição de entidade executora do Programa Pró-Adolescente/Projeto Auxiliar Mirim, consoante dispõe a Resolução nº 01/2014, de 18 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único.** A transferência dar-se-á mediante a celebração de convênio, que estabelecerá o plano de aplicação dos recursos e prazos para prestação de contas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de fevereiro de 2014.

  
EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá